# FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – "CHECK LIST"

## Pregão Eletrônico nº 62/2021

Processo nº: **23292.017559/2021-74**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

**Campus:** São José

**Pregão Eletrônico:** é a modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns,** não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial) e pelo Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

(PARA SRP e tradicional SEM contrato – casos em que **NÃO** se aplica a IN 05/2017).

| ADM | PROC | | S | N | EP | NA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Administração** | **Procuradoria Jurídica** | | **Sim** | **Não** | **Em parte** | **Não se aplica** |

| Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório | Responsável | S/N/EP ou NA | Página |
|---|---|---|---|
| 1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput,* Lei 8666/93 – LLCA) – **Capa do processo e Termo de Abertura** | ADM | S | 01 e 02 |
| 2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, *caput* da LLCA, art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º V, do Decreto nº 10.024/2019)? (**autorizo no memorando inicial)** | ADM e D.Unid. | S | 13 |
| 3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação, motivando o ato com a indicação dos elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? **(memorando inicial e justificativas )** | ADM - requisitante | S | 11 á 13 |
| 4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e art 3º, XI, Decreto nº 10.024/2019)? (**pedido de material/relatório de itens com as requisições**) | ADM - requisitante | S | 41 á 47 |
| 5. A indicação do objeto da licitação **não** restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e art 3º, XI.a.1 Decreto nº 10.024)? (**pedido de material/relatório de itens com as requisições não pode** | ADM - requisitante | N | 41 á 47 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **direcionar a marca**) | | | |
| 6. O procedimento licitatório foi instruído com planilhas de custo, se for o caso (art. 3º XI.a.2 e art 8º III, do Decreto nº 10.024/2019)? **(planilha de formação de preços SIPAC – mínimo 3 orçamentos e não pode ter preços discrepantes)** | ADM | S | 48 á 60 |
| 6.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN 73 de 05 de agosto de 2020? **(orçamentos)** | ADM | S | 61 á 135 |
| 6.2. Tratando-se de **serviço**, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação? **(orçamentos)** | ADM | NA | ---------- |
| 6.3. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5° da IN 73 de 05 de agosto de 2020? **(orçamentos)** | ADM | S | 61 á 135 |
| 7. O procedimento licitatório possui a previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 38, caput, Lei 8666/93 e 8º , IV, do Decreto nº 10.024/2019)? (**memorando p/ PRA solicitando pré-empenho e pré-empenho ou empenho global -** para SRP não é necessário). | | NA | ---------- |
| 8. O **Termo de Referência** (documento que deverá conter os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000, 9º, §2º e 8º, II, do Decreto nº 10.024/2019 ) **consta nos autos?** | ADM | S | 136 á 146 |
| 9. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? **(termo de referência)** | ADM | S | 136 á 146 |
| 10. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho e previsão no orçamento) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos? **(termo de referência)** | ADM | S | 136 á 146 |
| 11. No procedimento licitatório para a **prestação de serviços e aquisição de bens comuns**: | - | | |
| a) O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e | ADM | S | 136 á 146 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| equipamentos requeridos? **(Termo de Referência)** | | S | 136 á 146 |
| b) No caso da necessidade de utilização de bens com similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos correspondentes justificativas técnicas? **(se necessário incluir no Termo de Referência)** | ADM | NA | ---------- |
| c) O Termo de Referência levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho? **(Termo de Referência)** | ADM | S | 136 á 146 |
| 12. O orçamento estimativo dos custos e o cronograma físico-financeiro de desembolso estão no Termo de Referência (art. 21, II, Decreto nº 3.555/2000)? **(quadro de especificações mínimas)** | ADM | S | 147 á 151 |
| 13. As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? **(Termo de Referência)** | ADM | S | 136 á 146 |
| 14. O Termo de Referência indica a **vigência do futuro contrato** e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? **(Termo de Referência)** | ADM | NA | ---------- |
| 15. No caso de realizada a licitação por **pregão presencial,** consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? **(Termo de Referência – quando se aplicar)** | ADM | NA | ---------- |
| 16. A solicitação para a contratação e o Termo de Referência foram aprovados pela autoridade competente? **(assinatura no final do Termo de referência que é anterior ao Edital)** | ADM | S | 146 |
| 17. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é "**comum**" nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002? **(Declaração da Reitora)** | ADM | S | 152 |
| 18. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? **(Declaração da Reitora)** | ADM | S | 152 |
| 19. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? | ADM | S | |
| a) No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? **(termos de referência dos órgãos participantes)** | ADM | NA | |
| b) A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e | ADM | NA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| termo de referência? **(termos de referência dos órgãos participantes)** | | | |
| c) No caso de **dispensa da divulgação** da Intenção de Registro de Preços – **IRP,** há justificativa do órgão gerenciador? **(Declaração Reitora)** | ADM | NA | ---------- |
| 20. Constam dos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública? **(Declaração da Reitora)** | ADM | S | 152 |
| 21. A autoridade competente designou, dentre os servidores da entidade promotora da licitação, o **pregoeiro** e a respectiva **equipe de apoio** (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e art. 9º, VI, e 8º VI, do Decreto nº 10.024/2019)? **(portaria de nomeação da comissão de pregão)** | ADM | S | 153 |
| 22. A autoridade competente designou, dentre os servidores da entidade promotora da licitação, o fiscal do contrato? (**portaria de nomeação do fiscal – solicitar para o departamento de contratos)** | ADM | NA | ---------- |
| 23. A **equipe de apoio** é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, §1º da Lei 10.520/2002 e art. 16, II do Decreto nº 10.024/2019)? **(portaria de nomeação da comissão de pregão)** | ADM | S | 153 |
| 24. Confirmação da qualificação profissional do Pregoeiro (art. 16 §3º do Decreto 10.024/2019) **(Certificado do pregoeiro)** | ADM | S | 154 |
| 25. **A minuta do Edital e seus anexos** constam do processo para a análise jurídica | ADM | S | 155 á 195 |
| 26. Despacho (**Campus Requisitante/Compras)** encaminhando processo para Reitoria solicitando análise e parecer jurídico **(Apenas no SIPAC, não sendo preciso imprimir)** | ADM | S | SIPAC |
| 27. Encaminhamento da Reitoria para PGF solicitando análise e parecer jurídico (DESPACHO SIPAC). | ADM | S | SIPAC |
| 28. Os autos foram instruídos com parecer (es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93)? **PARECER JURÍDICO** | PROC | S | 197 à 205 |
| 29. Parecer da Reitoria ou PROAD encaminhando o processo para a realização do pregão ou correções solicitadas pelo PGF. | ADM | S | |
| 30. Complementações/esclarecimentos solicitados no parecer jurídico. | ADM | N | ---------- |
| 31. Solicitação de novo parecer jurídico | ADM | N | ---------- |
| 32. Nova análise jurídica, conforme parecer anterior | PROC | N | ---------- |
| 33. Informações complementares | ADM | N | ---------- |
| 34. Novo edital após parecer e publicação consta no | ADM | S | 206 à 245 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| processo? | | | |
| 35. O **preâmbulo do Edital** contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): **Novo Edital que foi PUBLICADO** | | | |
| a) O número de ordem em série anual, nome da entidade interessada, modalidade de licitação, regime de execução do objeto e tipo da licitação, conta no edital? (**preâmbulo do Edital)** | ADM | S | 207 |
| b) A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e pelo Decreto nº 10.024/2019 e demais leis? (**preâmbulo do Edital)** | ADM | S | 207 |
| 36. O local, data e horário para: | | | |
| a) Exame e obtenção gratuita da íntegra do Edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo? (**preâmbulo do Edital)** | ADM | S | 207 |
| b) Eventuais vistorias? **(preâmbulo , se tiver no dos documentos habilitação - declaração)** | ADM | NA | ---------- |
| c) Recebimento **das propostas** (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da apresentação das propostas) (**preâmbulo do Edital)** | ADM | S | 209 |
| d) Recebimento **dos lances** (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da propositura dos lances) (**preâmbulo do Edital)** | ADM | S | 211 |
| e) O local e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação? (**preâmbulo do Edital)** | ADM | S | 224 |
| 37. O **Edital** contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? (**item 1 - do objeto**). | ADM | S | 207 |
| 38. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? **(benefícios ME/EPP - edital todo)** | ADM | S | 206 à 245 |
| 39. **O Edital** prevê a possibilidade de qualquer pessoa impugná-lo no prazo de até **três** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/2019)? **(item 19 - impugnação do edital e esclarecimentos)** | ADM | S | 224 |
| 40. O **Edital** prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?**(item 6 – preenchimento da proposta)** | ADM | S | 210 |
| 41. O **Edital** prevê que os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema | ADM | S | 210 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| eletrônico (art. 26, *caput,* do Decreto nº 10.024/2019)? **(item 6 – preenchimento da proposta)** | | | |
| 42. O **Edital** estabelece prazo de **validade das propostas comerciais** (art. 6º, Lei 10.520/2002)? **(item 6 – preenchimento da proposta)** | ADM | S | 210 |
| 43. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo? **(item 10.7 – encaminhamento da proposta vencedora)** | ADM | S | 214 |
| 44. Caso seja necessária a apresentação de **garantias**, elas estão previstas no **Edital** (art. 56 da Lei 8666/93)? **(item 14 – garantia de execução)** | ADM | S | 214 |
| 45. O Procedimento delineado no **Edital** cuida, dentre outros assuntos, do **recebimento de propostas e de lances** (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? **(item 7 – abertura da sessão, classificação e lances)** | ADM | S | 211 |
| 46. O **Edital** indica os **critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances**, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? **(item 8 – aceitabilidade da proposta vencedora)** | ADM | S | 214 |
| 47. O Procedimento delineado no **Edital** cuida também do julgamento das propostas (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? **(7.19 – critério de julgamento)** | ADM | S | 214 |
| 48. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? **(8.8 - amostra)** | | NA | ---------- |
| a) A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? **(8.9.2.1 - amostra)** | | NA | ---------- |
| **b**) A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor? **(8.8 - amostra)** | | NA | ---------- |
| 49. O **Edital** indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, LLCA)? **(item 16 - recebimento)** | ADM | S | 222 |
| 50. O Edital faz menção à **documentação de habilitação** necessária para (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 e Capítulo VII, do Decreto nº 10.024/2019): | | | |
| a) A habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos da Lei 8.666/93)? **(item 9 - habilitação)** | ADM | S | 215 |
| b) A qualificação técnica (art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93)? **(item 9 - habilitação)** | ADM | S | 215 |
| c) A qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, todos da Lei 8.666/93)? **(item 9 - habilitação)** | ADM | S | 215 |
| d) A comprovação da regularidade fiscal (art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002)? **(item 9 - habilitação)** | ADM | S | 215 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| e) A comprovação da regularidade trabalhista, CNDT ( art.2º, IV, Lei 12.440/2000)? **(item 9 - habilitação)** | ADM | S | 215 |
| 51. O **Edital** exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**proibição de trabalho infantil**) como determina o art. 27,V da 8666/93? **(item 9 - habilitação)** | ADM | S | 215 |
| 52. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no **Edital** (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93 e capítulo XI do Decreto nº 10.024/20195)? **(item 11 - recursos)** | ADM | S | 219 |
| 53. O **Edital** estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação? **(item 16 - recebimento)** | ADM | S | 222 |
| 54. O **Edital** fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no cap. XIV do Decreto nº 10.024/2019 pela não assinatura do mesmo? **(item 15)** | ADM | S | 220 |
| 55. O **Edital** respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?(condições de pagamento, prazo, critérios de atualização financeira, cronograma de desembolso) **(item 16 - pagamento)** | ADM | S | 222 |
| 56. O **Edital** prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas? **(item 17 - sanções administrativas)** | ADM | S | 222 |
| 57. O **Edital** prevê a possibilidade de se pedir esclarecimentos referente ao processo licitatório no prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (art. 23 do Decreto nº 10.024/2019)? **(item 19 – impugnação e esclarecimento)** | ADM | S | 224 |
| 58. O Termo de Referência faz parte do Edital? **(anexo I)** | ADM | S | 226 à 236 |
| 59. Se a minuta não estiver anexada, há justificativa pela ausência dela? (**item 15 – do contrato, ata ou equivalente**) | ADM | S | 237 - 240 |
| 60. **Check-list pregoeiro** consta no processo | PREG | S | 363 - 367 |
| 61. Cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas (art. 4º, IV da Lei 10.520/2002)? (**Publicação do extrato do Edital no DOU)** | ADM | S | 252 |
| **Departamento Contratos** | | | |
| 62. **Ata de RP assinada pela Reitoria** | ADM | | |
| 63. **Comprovante de convocação** para a licitante assinar a ata de Registro de preço (fax ou e-mail) | ADM | | |
| 64. O licitante vencedor, **antes** da assinatura da Ata RP, comprovou as condições de habilitação (capítulo X, do Decreto nº 10.024/2019)? | ADM | | |
| 65. **Termos de concordância** com a ata RP assinados | ADM | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| pelas empresas | | | |
| 66. **Publicação DOU da ata** | ADM | | |
| 67. Solicitação de punição às licitantes que não cumpriram as determinações de habilitação, especificação de propostas e assinatura da Ata | ADM | | |
| 68. Pedidos requisitantes para a contratação da empresa | ADM | | |
| 69. Foi emitida **nota de empenho** que garanta as despesas previstas para o exercício corrente? | ADM | | |
| 70. Foi feita a **comprovação da regularidade fiscal** do licitante vencedor (consulta **SICAF, SEIS**, etc) **antes** da assinatura do contrato? | ADM | | |
| 71. Autorização de fornecimento ou de serviço comprovando o envio para as empresas | ADM | | |
| 72. Comprovação da execução do objeto de acordo com o estabelecido no Ato Convocatório e Proposta de Preços (cópia da nota fiscal, atestada-assinada, com identificação do requisitante e datada) | ADM | | |
| 73. Preenchido do item 1 ao 28 por (antes do parecer): | MICHAEL ERMESON DA SILVA Assinado de forma digital por MICHAEL ERMESON DA SILVA Dados: 2021.08.06 18:40:04 -03'00' | | |
| 74. Preenchido do item 29 ao 61 por (após a publicação): | MICHAEL ERMESON DA SILVA Assinado de forma digital por MICHAEL ERMESON DA SILVA Dados: 2021.10.11 15:01:06 -03'00' | | |
| 75. Preenchido do item 62 ao 72 por (verificar ao arquivar): | | | |